

## COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL

**PROPOSITURA:** Projeto de Lei nº 031/2025

**ORIGEM: Executivo Municipal** 

**ASSUNTO:** Dispõe sobre a Fixação Estimável de Receitas e Despesas para o Exercício Financeiro de 2026, e dá Outras Providências.

## **PARECER:**

Trata-se do Projeto de Lei que "Dispõe sobre a Fixação Estimável de Receitas e Despesas para o Exercício Financeiro de 2026". Nos termos do artigo 48 e 72, do Regimento Interno da Câmara Municipal – Resolução nº. 117/2005, os projetos deverão ser submetidos às Comissões Permanentes para parecer sobre as matérias sujeita ao estudo da respectiva Comissão.

Pelo exposto, o Projeto de Lei apresentado é dotado de Constitucionalidade e legalidade, devendo ser submetido à apreciação e votação sem qualquer modificação sugerida por este Relator.

É o parecer que submeto à consideração desta Comissão.

Relator: ALDIONE DE ANDRADE SANTOS

Voto do Vereador Ederson da Silva Araújo Presidente da Comissão: Somos, portanto de parecer <u>FAVORAVÉL</u> à votação do Projeto de Lei em pauta nos termos do parecer do Relator.

**Voto do Vereador Adãozinho Moura Dos Santos – Membro da Comissão:** Acolho os ternos do Parecer do relator e somos, por tanto de parecer <u>FAVORAVÉL</u> à votação do Projeto de Lei em pauta.

Comissão Permanente de Obras Serviços Públicos e Desenvolvimento Rural da Câmara Municipal de

Alvorada do Oeste do Oeste, de 24 Outubro de 2025.

EDERSON DA SILVA ARAÚJO

Presidente

ALDIONE DE ANDRADE SANTOS Relator ADÃOZINHO MOURA DOS SANTOS Membro